

Multas para infrações de trânsito ficam mais caras a partir de novembro

27/10/2016

Notícias

A legislação de trânsito fica mais rigorosa em todo País partir do mês que vem. Com a entrada em vigor da Lei Federal 13.281, os valores de multas serão alterados e os prazos de suspensão do direito de dirigir aumentam. Seis novos artigos foram inseridos no Código de Trânsito Brasileiro e 29 alterados. O valor pago pelas infrações cometidas tem reajuste de até 66%. As mudanças referem-se ao uso de celular e à ocupação indevida de vagas destinadas a idosos e pessoas com deficiência, entre outras situações.

“O trânsito está em constante transformação, afinal, acompanha o desenvolvimento urbano, tecnológico e social. A legislação também precisa passar por adequações. Infelizmente, os legisladores entendem que as normas só são cumpridas se as penalidades impostas forem sentidas, efetivamente, no bolso do cidadão”, explicou o diretor-geral do Departamento de Trânsito do Paraná, Marcos Traad.

MULTAS - No caso de infrações consideradas leves, o valor passa de R\$ 53,20 para R\$ 88,38. Nas médias, de 85,13 para R\$ 130,16; nas graves, de R\$ 127,69 para R\$ 195,23; e nas gravíssimas, de R\$ 191,54 para R\$ 293,47. A pontuação na Carteira Nacional de Habilitação se mantém - 3, 4, 5 e 7 pontos, respectivamente.

CELULAR - Dirigir falando ao telefone celular continua sendo infração média, mas o valor da multa será alterado: passará de R\$ 85,13 (4 pontos), cobrado hoje, para R\$ 130,16, com o reajuste da tabela de infrações. Além disso, também entra em vigor em 1º de novembro um desdobramento da infração - o motorista que manusear o aparelho enquanto dirige cometerá uma infração gravíssima, que gera multa de R\$ 293,47 (7 pontos).

VAGA PARA DEFICIENTES E IDOSOS - Estacionar em vagas destinadas aos idosos e pessoas com deficiência deixa de ser infração grave e passa a ser gravíssima. A multa de R\$ 127,69 (5 pontos) sobe para R\$ 293,47 (7 pontos).

RECUSA DO BAFÔMETRO - O condutor que se negar a fazer o teste, exame clínico, perícia ou qualquer outro procedimento que permita identificar a

influência de álcool, ou de qualquer substância psicoativa, terá as mesmas penalidades de quem é flagrado com as quantidades positivas de álcool - suspensão do direito de dirigir por 12 meses, apreensão da CNH, retenção do veículo até a apresentação de outro motorista habilitado e multa. O valor de multa que hoje é de R\$ 1.915,40 (7 pontos), com processo de suspensão atrelado, será de R\$ 2.934,70 (7 pontos), também com processo de suspensão atrelado. A infração já é considerada gravíssima e o valor da multa dobra em caso de reincidência em 12 meses.

BLOQUEIO DE VIA PÚBLICA - Usar o veículo, de forma proposital, para interromper, restringir ou perturbar a circulação nas vias já é considerada infração gravíssima. Hoje, a multa é R\$ 191,54 (7 pontos), mais apreensão do veículo. O valor sobe para R\$ 5.869,40 (7 pontos), com retenção do veículo e, ainda, a suspensão do direito de dirigir. A infração é gravíssima e o valor da multa dobra em caso de reincidência em 12 meses.

SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - A suspensão do direito de dirigir, que aguarda ainda regulamentação federal, também vai mudar. O prazo mínimo de suspensão, que hoje é de um mês para quem soma 20 pontos na habilitação, aumentará para seis meses. No caso de reincidência no período de um ano, o prazo será de oito meses a dois anos.

(Box)

Confira os novos valores para as infrações mais comuns no Paraná

Entre janeiro e setembro deste ano, os motoristas paranaenses cometeram 2,3 milhões de infrações de trânsito. Segundo o Detran, o número já é 19% maior do que o registrado no mesmo período de 2015, quando foram contabilizados 1,9 milhão de autos.

Com as mudanças na legislação que entram em vigor em novembro, a autarquia listou os novos valores das multas para as infrações mais comuns no Estado.

Excesso de velocidade, até 20% do permitido na via - a multa atual de R\$ 85,13 sobre para R\$ 130,16.

Excesso de velocidade, de 20% até 50% do permitido na via - o valor de R\$ 127,69 muda para R\$ 195,23.

Excesso de velocidade, acima de 50% do permitido - o pagamento por conta da infração é de R\$ 574,63 (R\$ 191,54 multiplicados por três) e será alterado para R\$ 880,41, que equivale a R\$ 293,47, também multiplicados por três.

Avançar o sinal vermelho – hoje, os motoristas que cometem essa infração pagam multa de R\$ 191,54, valor subirá para R\$ 293,47 no próximo mês.

Não usar o cinto de segurança - o valor passa de R\$ 127,69 para R\$ 195,23.

Forçar ultrapassagem perigosa - a multa atual de R\$ 1.915,40 sobe para R\$ 2.934,70.

Dirigir com habilitação vencida em mais de 30 dias - Hoje valor é R\$ 191,54 e passará para R\$ 293,47.

Não dar preferência ao pedestre – A multa aumenta de R\$ 191,54 para R\$ 293,47.